

Licença Paternidade e Prorrogação (Docentes)

DEFINIÇÃO

Licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, prorrogável por mais 15 (quinze), concedida ao servidor por nascimento ou adoção de filho(s).

SETOR RESPONSÁVEL

Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

- Ter ocorrido nascimento de filho(s) ou, ainda, adoção ou obtenção de guarda judicial de criança por servidor.
- É concedida computando-se, inclusive, o dia do nascimento do filho, independente do horário de nascimento, quando filho biológico, ou a data do Termo de Guarda, quando filho adotivo.
- Os servidores docentes que tiverem filhos gêmeos ou múltiplos terão direito a 180 (cento e oitenta) dias de licença - 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias. Para isso, deverão incluir no processo a(s) Certidão(ões) de Nascimento ou Termo(s) de Guarda.
- Os **contratados temporários**, como os professores substitutos, não fazem jus à Prorrogação da Licença Paternidade.
- Todas as concessões e as licenças requerem notificação por meio de mensagem eletrônica à chefia, não exigindo anexo ao processo SEI, conforme <u>Ofício Circular nº 3/2023/PROGEPE/UNIPAMPA</u>.
- Os processos devem ser enviados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a unidade "Concessões".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário "PROGEPE Licença Paternidade/Licença Paternidade Prorrogação" preenchido e assinado eletronicamente
- No caso de filho(a) biológico(a), Certidão de Nascimento anexada ao processo.



- No caso de filho(a) adotivo(a), Certidão de Nascimento, na qual conste como pai o nome do servidor, *ou* Termo de Guarda anexado ao processo.
- Declaração informativa quanto à necessidade do recém-nascido permanecer hospitalizado e/ou tenha filhos gêmeos ou múltiplos. Caso não tenha ocorrido internação do(s) neonato(s), deve ser apresentada uma declaração que esclareça que NÃO houve a referida internação.
- Em caso de internação, conforme supracitado, é necessária a apresentação de documento comprobatório - atestado médico ou relatório/comprovante da alta hospitalar.

PROCEDIMENTO

1. Clicar em **Iniciar Processo** e escolher o **Tipo de Processo**: *"PROGEPE - Licença Paternidade/Licença Paternidade Prorrogação"*. Preencher os campos:

- <u>Especificação</u>: exemplo *"Licença Paternidade/Licença Paternidade Prorrogação nome do servidor SIAPE"*
 - Interessados: PROGEPE e o próprio servidor
 - <u>Nível de Acesso</u>: restrito
 - <u>Hipótese Legal</u>: Informação Pessoal (Artigo 31 da Lei nº 12.527/2011)
 - <u>Salvar</u>

2. No processo criado, incluir um novo documento, clicando em Incluir Documento

e escolher o **Tipo de Documento**: *"PROGEPE – Licença Paternidade/Prorrogação - (Formulário)"*. Preencher o formulário e depois de concluído **Confirmar Dados/Salvar**. Para assinar: clicar em **(assinar documento**), utilizar a senha de acesso ao GURI e clicar em assinar.

3. Para incluir Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda, clicar no número do

processo e na opção Incluir Documento ¹ . Escolher o Tipo de Documento: *"Externo".* Preencher os campos abaixo e os demais campos deixar em branco:

- Tipo de Documento: Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda
- <u>Data do documento</u>
- <u>Formato</u>
- <u>Tipo de Conferência</u>
- Interessados: PROGEPE e o próprio servidor



- Nível de Acesso: restrito
- <u>Hipótese Legal</u>: Informação Pessoal (Artigo 31 da Lei nº 12.527/2011)
- Anexar arquivo: Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda
- <u>Confirmar dados</u>

4. Clicar no <u>número do processo</u>, clicar em **Enviar Processo** e preencher os campos abaixo:

- Unidade: escolher CONCESSÕES
- <u>Enviar</u>

FUNDAMENTO LEGAL

- Art. 208 da Lei nº 8.112
- Prorrogação da Licença Paternidade: Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
- Nota Técnica n° 959/2017-MP
- Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993
- Parecer de Força Executória n. 00013/2021/EATE-NAP/ER-ADM-PRF4/PGF/AGU
- Ofício Circular nº 3/2023/PROGEPE/UNIPAMPA

Etapas	Quem faz?	O que fazer?	Como?
1	Servidor	Informa a chefia imediata do afastamento	Via e-mail
2		Preenche o formulário	No SEI
3		Assina eletronicamente o formulário	No SEI
4		Anexa a Certidão de Nascimento ou o Termo de Guarda	No SEI
5		Envia o processo para CONCESSÕES	No SEI
6	Secretaria da PROGEPE	Recebe, analisa a documentação e realiza o registro	No SIGEPE e no SIE
7		Anexa a homologação da licença no processo	No SEI
8		Comunica o Interface de Gestão de Pessoas e a chefia imediata da homologação da licença	Via e-mail



FLUXO



